

344  
Sousa

posterior desconto.

87. Os produtos serão pesados, com as embalagens e posterior desconto.

88. As Notas Fiscais de Produtor serão emitidas pela quantidade em quilos recebida - peso líquido.

89. Não será recebido nenhum produto que não estiver devidamente programado antecipadamente para entrega e quantidade acordada.

90. Serão adquiridos produtos dentro da necessidade da Prefeitura Municipal no Programa Social "FEIRA VERDE", limitado a disponibilidade orçamentária e financeira.

91. O Coordenador do Programa Social "Feira Verde" poderá a seu critério, devidamente justificado em formulário próprio, repartir os produtos entregues de acordo à sua qualidade, quantidade superior ao prometido, prevenção de impurezas e doenças que comprometam seu consumo, estado avançado de maturação, entrega de produto diferente e/ou de qualidade diversa do contido no processo de Chamamento Público ou outras situações excepcionais.

Art. 7º. Escolhidas as pessoas discriminadas no § 3 do art. 5 deste Decreto, cada produtor participante deverá ter Nota Fiscal de Produtor emitida pelo Município, sendo que a entrega dos produtos será acompanhada da ordem de entrada de produtos e posterior emissão da Nota Fiscal do Produtor Rural, visando recebimento do valor correspondente.

Parágrafo Único. Em hipótese alguma poderá o Produtor Rural comercializar produtos que não sejam produzidos por ele, caso esta prática for apontada e comprovada pelos fiscais, automaticamente o contrato de fornecimento será rescindido.

Art. 8º. A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva representada pela SEDDES, adquirirá os produtos para inclusão no Programa Social "FEIRA VERDE", de forma que os preços recebidos pelos agricultores serão aqueles contidos no Edital de Chamamento Público.

91. Havendo necessidade de preços durante a vigência do contrato, estes sofrerão ajustes isonômicos para todos os fornecedores do Programa.

92. Em caso de não fornecimento de produtos por 90 (noventa) dias após a emissão da Nota de Empenho e/ou em intervalos de fornecimento superior a 90 (noventa) dias, o contrato será encerrado pelo Município unilateralmente, sem a necessidade de qualquer notificação.

Art. 9º. As funções de Coordenador e Assistente de Coordenação detem a prerrogativa finalística de gestão do referido programa social, os quais serão responsáveis por informar ao Poder Público Municipal quanto ao desenvolvimento e desempenho das atividades, sendo estes serviços sem status ao Município e considerados de caráter relevante e de interesse público, os quais serão nomeados mediante decreto específico.

Art. 10º. As despesas decorrentes da execução da Lei Municipal nº. 2767/2019 e demais documentos desse Decreto correrão por conta Dotação Orçamentária específica, suplementadas se necessário.

Art. 11. Fica revogado o Decreto 214/2019 datado de 07 de março de 2019.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2019.

JOSE SLOBODA  
Prefeito  
HINASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
CARLOS PEREZ COMIZ  
Secretário Municipal de Finanças

CITHA APARECIDA VALENGA SLOBODA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
FRANCIELI BATHAL A DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente  
NARA GISELE BLEUSO  
Secretária Municipal de Planejamento  
TANIA MARISTELA MUNIZ  
Procuradora Geral do Município

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2019. OBJETO: Contratação de empresa para realizar a impressão de carnes de IPTU para o Exercício 2020. ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA. CNPJ: 07.259.843/0001-56. Valor: R\$ 8.634,64 (oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais, e sessenta e quatro centavos). Data de Homologação: 19 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2019. OBJETO: Aquisição de um Scanner Biométrico para atender às necessidades da Agência do Trabalhador. VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA. CNPJ: 97.546.883/0001-71. Valor: R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais). Data de Homologação: 19 de dezembro de 2019.

EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 412/2019. Processo licitatório nº 248/2019. Chamamento Público nº 06/2019.

OBJETO: O presente termo de colaboração, decorrente de chamamento público nº 06/2019, Dispensa de Licitação nº 412/2019, Processo Administrativo nº 248/2019, tem por objeto a Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCS) vinculadas sem fins lucrativos, OSs ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Jaguariaíva - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em conformidade a Lei nº 13.019/2014, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado e já anexa ao processo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1237/2019

CONTRATADA: APAE DE JAGUARIAÍVA - CNPJ nº 77.477.115-0001-04. Data de Assinatura: 20/12/2019. Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 84.240,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1238/2019

CONTRATADA: ASILO LAR BOM JESUS - CNPJ nº 95.686.507/0001-57. Data de Assinatura: 20/12/2019. Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 250.080,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1239/2019

CONTRATADA: CENTRO DE ASSIS. SOCIAL MARIA MACULADA - CASMI. CNPJ nº 77.730.570/0001-61. Data de Assinatura: 20/12/2019. Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 108.000,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1240/2019

CONTRATADA: ASSOCIACAO PROJETO VIDA. CNPJ nº 06.112.773/0001-46. Data de Assinatura: 20/12/2019. Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 24.000,00.

EXTRATO - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. PROTOCOLO Nº14331/2019. CONVENIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E A UNIÃO LATINO AMERICANA DE TECNOLOGIA - ULT. CONTRATO ADMINISTRATIVO. 441/2019. ESTAGIÁRIA ANA PAULA DA SILVA. Bolsa Estágio. Lei Municipal 2633/2017. Carga horária: 30 horas semanais. Vigência: 12 meses. Assinatura: 16 de dezembro junho de 2014.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO TOMADA E PREÇOS Nº03/2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO 284/2018. CONTRATADA: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIARIAS LTDA. CNPJ nº 02.879.936/0001-60. 4º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL 14582/2019. Viabiliza-se a prorrogação contratual pelo período de 180 dias a partir de seu vencimento, ou seja, 31 de dezembro de 2019 até 30 de junho de 2020. Assinatura: 17 de dezembro de 2019.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº7065/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO. FACILITADOR DE OFICINAS NO CAPS VOVO TONICA. CONTRATO ADMINISTRATIVO 440/2019. CONTRATADA: Luciana Mendes Carneiro. Valor mensal: R\$200.000(dois mil reais). CPF nº xxx xxx799-10. Vigência 06/01/2020 a 31/12/2020.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
Contrato Administrativo nº. 377/2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.336.839-7-PR e CPF nº 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 04/07/2019 até 13/12/2019 em nome da contratada DIENEFER GISELE MACUGLIA DE ABREU, portadora do CPF nº 058.349.909-08, residente e domiciliada na Avenida Conde Francisco Matrazzo, 755, Jaguariaíva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
JOSE SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
Contrato Administrativo nº. 253/2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.336.839-7-PR e CPF nº 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 01/03/2019 até 13/12/2019 em nome do contratado DIENEFER PRADO DA SILVA, portadora do CPF nº 066.688.129-80, residente e domiciliada na Rua Thereza de Souza Carneiro, 505, Jardim Ceres, Arapoti/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
JOSE SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.336.839-7-PR e CPF nº 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 01/03/2019 até 15/12/2019 em nome do contratado LEON SFEIR VON LINSINGEN JUNIOR, portador do CPF nº 017.200.849-20, residente e domiciliado na Rua LADISLAU CHARY, 46, Jardim Nossa Senhora de Fatima, Jaguariaíva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
JOSE SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº255/2019

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo JOSÉ SLOBODA, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados CONTRATANTE, celebra o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, com o CONTRATADA BRENDA GODOY OLIVEIRA, brasileira, C.P.F nº005.652.838-33, CTPS nº 09050661/0005/PR, residente na Rua Santana, Santa Cecilia, Jaguariaíva/PR, admissão em 01/04/2019, a rescindir em 15/12/2019. Dando por quitadas as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, foro ou lugar.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
JOSE SLOBODA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo JOSÉ SLOBODA, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados CONTRATANTE, celebra o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, com o CONTRATADA GAMILA DE OLIVEIRA, brasileira, C.P.F nº00X.587.256-79, CTPS nºXXXX0040/PR, residente na Rua Maria Madalena Mikosz, 280, Jaguariaíva -PR, admissão em 01/11/2018, a rescindir em 03/12/2019. Dando por quitadas as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, foro ou lugar.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
JOSE SLOBODA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo JOSÉ SLOBODA, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados CONTRATANTE, celebra o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, com o CONTRATADO DOUGLAS DE ALENCAR OLIVEIRA, brasileiro, C.P.F nºXXXX.006.799-58, CTPS nº XXXX523/03/00/PR, residente na Rua Rovilio Christianetti, 7, Distrito Industrial, Jaguariaíva/PR, admissão em 03/05/2018, a rescindir em 23/12/2019. Dando por quitadas as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, foro ou lugar.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
JOSE SLOBODA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº XXX-7-PR e CPF nº XXX.XXX.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 07/02/2019 até 17/12/2019 em nome da contratada LIDIANE BARROS BRONGUEL, portadora do CPF nºXXX.XXX.569-73, residente e domiciliada na Rua Miguel Nicolau Fitz, 67, Jaguariaíva.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
JOSE SLOBODA - PREFEITO

EXTRATO

JULGAMENTO  
Auto(s): 11568/2019

Assunto: Sindicância para apurar os fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral nº11568/2019 que informa sobre a ocorrência do Furto de peças e combustível na Máquina Pá Carregadeira XCMG/LW300 na data de 01/10/2019.

1. RELATÓRIO

Vistos, relatados e tomadas as demais providências necessárias nos presentes autos, verifiquei que Trata-se de sindicância instaurada pelo Decreto 367/2019 para apurar os fatos descritos no protocolo 11568/2019 que informam a ocorrência do furto ocorrido na Máquina Pá Carregadeira XCMG/LW300, na data de 01/10/2019. Foi designada a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 012/2019 para apurar os fatos.

Instaurado o processo pelo Decreto 367/2019, realizei-se a instrução do mesmo, com a tomada do depoimento da testemunha, encerrada a fase instrutória, a Comissão Disciplinar concluiu pela impossibilidade de imputar culpa; por fim, a Procuradoria Jurídica do Município apresentou parecer favorável à Comissão Disciplinar, opinando, assim, pelo arquivamento do processo. É o relatório do necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que adotei como fundamentos. Abstrai-se, dos autos que o furto dos objetos que ocorreu na data de 01/10/2019, entre os horários das 19h00min e o dia 02/10/2019 as 5h00min.

Após a juntada dos documentos, foi realizada audiência para oitiva da testemunha.

Segue uma síntese do depoimento: [...]

Neste diapasão, infere-se do depoimento que o furto ocorreu em horário em que a cascalheira estava parada sem movimentação de pessoas, quando não havia ninguém no local onde o maquinário ficava guardado. Pelas medidas informadas, foi realizado o boletim de ocorrência na polícia no dia seguinte ao acontecido.

Neste prisma, corrobora com a suposição do depoimento prestado acima, de que o furto ocorreu entre a noite do dia 1/10/2019 e madrugada do dia 02/10/2019 e que não foi identificado quem tenha sido o autor dos fatos.

3. DISPOSITIVO FINAL

Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual, julgo procedente a presente sindicância, sem a existência da autoria determinada, devendo o presente feito administrativo ser arquivado, com remessa e expedição de cópias à 42ª Delegacia Regional de Polícia de Jaguariaíva, tudo nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

A vista do presente julgamento determino seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

Cumpra-se.  
Jaguariaíva, 11 de dezembro de 2019.

JOSE SLOBODA  
PREFEITO

SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE REVOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2019

O Município de Jaguariaíva, através do presidente da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada com vistas a prestação de forma contínua para dar apoio de serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas no Município de Jaguariaíva, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecânica, intervenção de poda de árvores e arbustos e limpeza do bueiros e boca de lobo, com fornecimento de mão de obra, fica através do presente ato REVOGADA por razões de interesse público, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8666/93 e conforme decisão circunstanciada inserida no processo licitatório.

Jaguariaíva 19 de dezembro de 2019  
Maurício Fernandes  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Municipal Nº 123/2019